



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana

*Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia*

11 / 06 / 2021

rotsul

COMUNICADO

Paulo José Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Canarana-MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, referente ao Exercício de 2019**, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Canarana – MT, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, Centro, das 13:00 às 19:00 horas e no endereço eletrônico <https://sapl.canarana.mt.leg.br/>, conforme termos da Legislação pertinente vigente.

Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT

Paulo José Gonçalves
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se a Portaria nº 038/2021 publicada no jornal eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - ANO XVI | N° 3.743 no dia 7 de Junho de 2021 e no diário oficial de contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso Ano 10 nº 2207 página 16 de 8 de junho de 2021, por motivos formais.

Canarana/MT, 10 de Junho de 2021.

Paulo José Gonçalves

Presidente

PORTARIA Nº 38/2021

DE 01 DE JUNHO DE 2.021

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Angelica Liese Leobet".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera:

A servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal. Requereu por escrito, com protocolo no dia 05/05/2021, conforme cópia anexa, resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Angelica Liese Leobet matrícula nº 089, referente período aquisitivo compreendido de 13/02/2020 a 12/02/2021, que serão gozadas no seguinte período:

a) 1º período - 07/06/2021 à 16/06/2021 - 10 dias.

§ 1º – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 01 de junho de 2.021.

Paulo José Gonçalves

Presidente

COMUNICADO

Paulo José Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Canarana-MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CON-TAS ANUAIS DE GOVERNO da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, referente ao Exercício de 2019**, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Canarana – MT, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, Centro, das 13:00 às 19:00 horas e no endereço eletrônico <https://sapl.canarana.mt.leg.br/>, conforme termos da Legislação pertinente vigente.

Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2021.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Câmara Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade do tipo **PREGÃO PRESENCIAL**, com data de abertura prevista para o dia **23 de junho de 2021, às 07:30 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Câmara Municipal, tendo como objeto a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Soluções Integradas de Tecnologia da Informação para as Seguintes Áreas: Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras e Licitação, Patrimônio Público, Controle de Estoque e Geração de APLIC para o TCE-MT, a Ser Realizada pela Câmara Municipal de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 17, Setor Leste, Colider-MT e no site <https://sic.tce.mt.gov.br/89> (ícone: Licitações).

Colider/MT, 10 de junho de 2021

ANA PAULA ZAMONER

Pregoeira Oficial

Publique-se

DATA ASSINATURA: 10 de junho de 2021

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Jair de Oliveira Marques – Diretora Presidente e, pela Contratada, Waldemir Ferreira de Souza Filho.

MT/CÁCERES

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 010/2021/DESENVOLVE

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. – Desenvolve MT, instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o n. 06.284.531/0001-30, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2.368, Jardim Adimação, Centro Empresarial Top Tower Center – Salas 01 e 02 – CEP: 78.050-000, Cuiabá-MT, doravante denominada **Desenvolve MT**, neste ato representada com fulcro no artigo 18, inciso I, do Estatuto Social, pelo Diretor Presidente, o Senhor **Jair de Oliveira Marques**, inscrito no CPF n. 103.450.601-30, portador do RG n. 4.146.094 DPT/DF, e o **Município de Cáceres-MT**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.214.145/0001-83, com sede na Av Brasil, N. 119, Bairro Jardim Celeste, CEP: 78.200-000, doravante denominado **Município de Cáceres-MT**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **Antônia Eliane Liberato Dias**, brasileira, inscrito no CPF n. 566.957.564-49, portador do RG n. 1287547-3, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente **Termo de Cooperação**, disciplinado prioritariamente pela Lei n. 13.303/2016 e demais legislações vigentes, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- Do Objeto - O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do **Município de Cáceres-MT** e pela **Desenvolve MT** na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais. O presente Termo não envolve transferência de recursos públicos entre os Entes Públicos partícipes.

- Da Vigência - O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas.

- Da fiscalização - A fiscalização será feita por empregados/servidores da **Desenvolve MT** e do **Município de Cáceres-MT**, os quais designarão por meio de Portaria.

- Da Assinatura - E, para firmaza e como prova assinaram o presente Termo de Cooperação n. 010/2021/Desenvolve MT/Município de Cáceres-MT, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2021.

MT/RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 011/2021/DESENVOLVE

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. – Desenvolve MT, instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o n. 06.284.531/0001-30, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2.368, Jardim Adimação, Centro Empresarial Top Tower Center – Salas 01 e 02 – CEP: 78.050-000, Cuiabá-MT, doravante denominada **Desenvolve MT**, neste ato representada com fulcro no artigo 18, inciso I, do Estatuto Social, pelo Diretor Presidente, o Senhor **Jair de Oliveira Marques**, inscrito no CPF n. 103.450.601-30, portador do RG n. 4.146.094 DPT/DF, e o **Município de Rondonópolis-MT**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.347.101/0001-21, com sede na Av Duque de Caxias, n. 526, Bairro Vila Aurora, CEP: 78.740-022, doravante denominado **Município de Rondonópolis-MT**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF n. 214.086.611-87, portador do RG n. 510.286, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente **Termo de Cooperação**, disciplinado prioritariamente pela Lei n. 13.303/2016 e demais legislações vigentes, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- Do Objeto - O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do **Município de Rondonópolis-MT** e pela **Desenvolve MT** na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais. O presente Termo não envolve transferência de recursos públicos entre os Entes Públicos partícipes.

- Da Vigência - O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

- Da fiscalização - A fiscalização será feita por empregados/servidores da **Desenvolve MT** e do **Município de Rondonópolis-MT**, os quais designarão por meio de Portaria.

- Da Assinatura - E, para firmaza e como prova assinaram o presente Termo de Cooperação n. 011/2021/Desenvolve MT/Município de Rondonópolis-MT, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 2021.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

Jair de Oliveira Marques, CPF 103.450.601-30
Anne Cristine Antunes Siqueira, CPF 229.329.171-53
William César de Moraes, CPF 923.752.601-63

DECLARAM, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos de administração na Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – DESENVOLVE MT – CNPJ 06.284.531/0001-30.

ESCLARECEM que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas da documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Banco Central do Brasil, por meio do Protocolo Digital, na forma especificada abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

internet)

Selecionar, no campo "Assunto": Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para Integrantes do SPB
Selecionar, no campo "Destino": o componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro – Deorf mencionado abaixo

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Salvador (GTSAL)
1ª avenida, 160 – 3º andar – Centro Administrativo da Bahia (Cab) –
41745-001 Salvador – BA
Tel.: (61)3414-1350, 2109-4660, 2109-4663
E-mail: gtsal.deorf@bcb.gov.br

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

COMUNICADO

Paulo José Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Canarana-MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, referente ao Exercício de 2019**, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Canarana – MT, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, Centro, das 13:00 às 19:00 horas e no endereço eletrônico <https://sapl.canarana.mt.leg.br/>, conforme termos da Legislação pertinente vigente.

Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2021.

Paulo José Gonçalves
Presidente

PORTARIA

TIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria nº 038/2021 publicada no jornal eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - ANO XVI | Nº 3.743 no dia 7 de Junho de 2021 e no diário oficial de contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso Ano 10 nº 2207 página 16 de 8 de junho de 2021, por motivos formais.

Canarana/MT, 10 de Junho de 2021.

Paulo José Gonçalves
Presidente

PORTARIA Nº 38/2021
DE 01 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Angelica Liese Leobet".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera:

A servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal. Requereu por escrito, com protocolo no dia 05/05/2021, conforme cópia anexa, resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Angelica Liese Leobete matrícula nº 089, referente período aquisitivo compreendido de 13/02/2020 a 12/02/2021, que serão gozadas no seguinte período:

a) 1º período - 07/06/2021 à 16/06/2021 - 10 dias.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 01 de junho de 2021.

Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO